

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1356/2015

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviço de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 360..... R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviço de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 86..... R\$ 17.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63AD8717

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2015. Edição 0705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>